

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 169/2020-SCCMO/DGP, de 8 de maio de 2020, do Comandante-Geral da PMPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/330603, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 22 de abril de 2020, os Policiais Militares listados abaixo, por ter cessado o motivo que determinou suas agregações:

TEN CEL QOPM RG 29198 ARTHUR BEZERRA DA SILVA

TEN CEL QOPM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES

TEN CEL QOPM RG 27012 CÉSAR GOMES MAGNO

TEN CEL QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA

TEN CEL QOPM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA

Art. 2º. Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 23 de abril de 2020, o TEN CEL QOPM RG 10417 RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 3º. Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de maio de 2020, a TEN CEL QOPM RG 24962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES DE ANDRADE, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

cancelar, as férias concedidas a CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES, Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, mediante Decreto de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.146, de 18 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 16 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020, que nomeou JARDEL SAMPAIO MOTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ENILSON ROCHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, BIANCA COSTA SILVA SERRUYA para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar ALESSANDRA LIMA LEAL da Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE do cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar IVETE GADELHA VAZ para responder pela Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA LIMA LEAL para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 555049**DECRETO Nº 840, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.050.797,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.050.797,71 (Dez Milhões, Cinqüenta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0126	444251	1.130.149,90
291012678214867430 - SETRAN	0126	444042	476.233,26
291012678214867505 - SETRAN	0126	444042	1.778.565,75
901011030215078288 - FES	0103	335043	6.000.000,00
901011030215078288 - FES	0149	339030	665.848,80
TOTAL			10.050.797,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	3.384.948,91
901011012212978338 - FES	0103	339037	6.000.000,00
901011030215008230 - FES	0149	339030	665.848,80
TOTAL			10.050.797,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 841, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.382.961,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.